LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Rio do Oeste.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 01 – Mapa do Macrozoneamento, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 02 – Mapa do Zoneamento Municipal, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 03 – Mapa do Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado o Anexo 04 – Tabela de Índices Urbanísticos, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a tabela que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 5º Fica alterado o Anexo 05 – Tabela de Estacionamentos, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a tabela que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 6° Fica alterado o Anexo 06 – Mapas das Áreas de Restrição de Uso e Ocupação, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

Art. 7° Fica alterado o Anexo 07 – Gabarito das Vias, da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a tabela que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 8° Fica alterado o Art. 61 da Lei Complementar nº 63, de 17 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a inclusão do seguinte conceito:

> - ZEU – Zona de Expansão Urbana - são áreas próximas do perímetro urbano atual e que apresentam potencial e/ou tendência de ocupação.

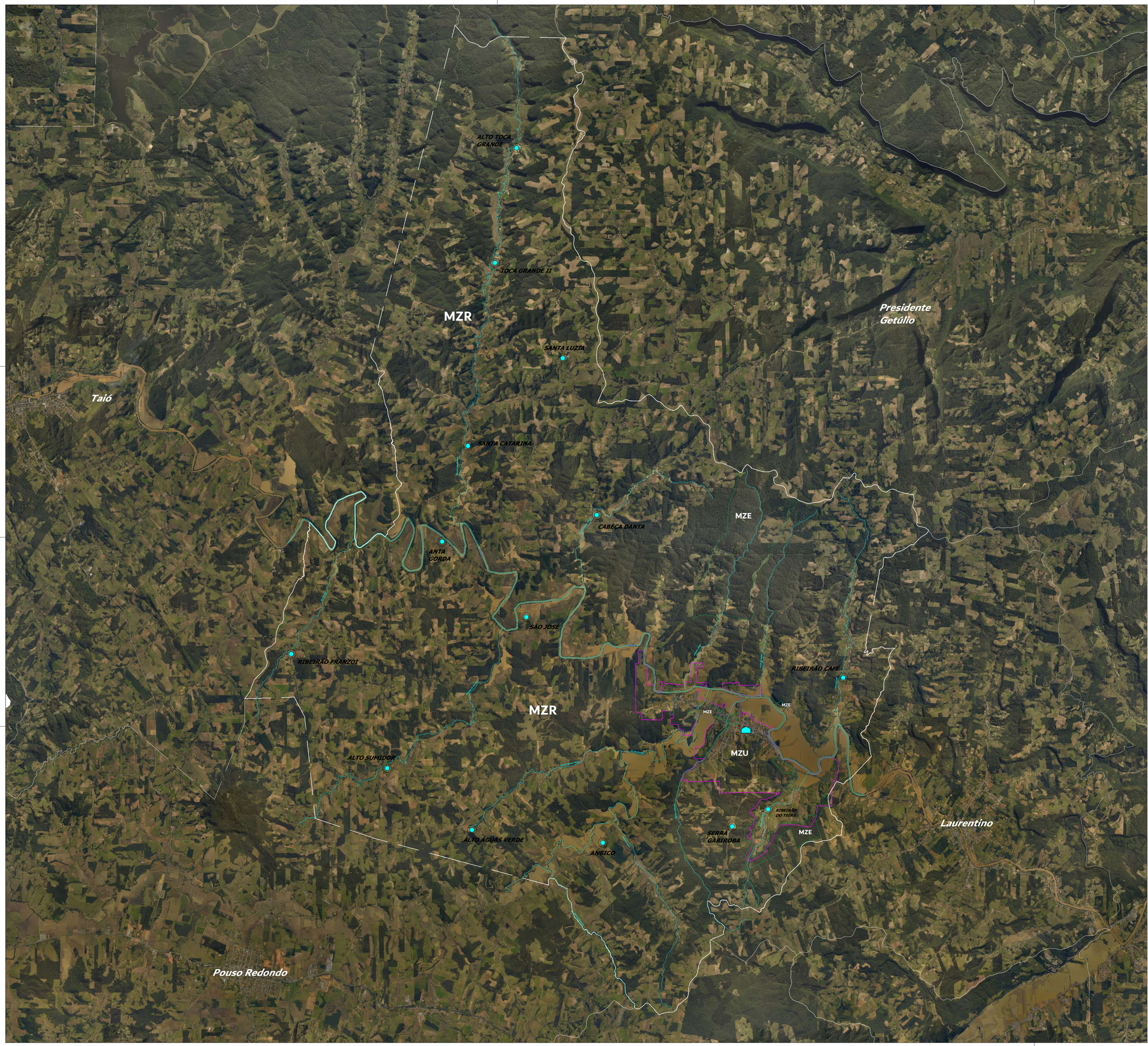
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste – SC, 17 de Dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente por:
BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal
17/12/2025 15:21:31

BRUNO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste – SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152



MACROZONEAMENTO

- MZU - MACROZONA URBANA
- MZR - MACROZONA RURAL
- MZE - MACROZONA ESPECIAL
- HIDROGRAFIA

NÚCLEOS URBANOS

- SEDE DO MUNICÍPIO
- SEDE DE DISTRITO
- SEDE DE LOCALIDADE
- LOCALIDADE

RODOVIAS

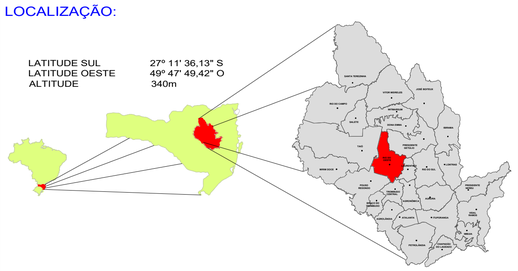
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
- PAVIMENTADA	BR	SC	ROD
- LEITO NATURAL	BR	SC	ROD

REFERÊNCIAS

- IGREJA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTE
- BUEIRO
- HOSPITAL
- DISTÂNCIA EM QUILÔMETROS: km

LOCALIZAÇÃO:

LATITUDE SUL	27° 11' 36,13" S
LATITUDE OESTE	49° 47' 49,42" O
ALTITUDE	340m



ÁREAS:

DO PERÍMETRO URBANO (2014)	8,741 Km²
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,672 Km²
DO MUNICÍPIO (IBGE 2024)	245,057 Km²

LIMITES:

- DO MUNICÍPIO
- DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS:

PROJEÇÃO: UTM - Universal Transversa de Mercator
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51ºW
FUSO: 22S

N

ESCALA GRÁFICA/ESCALA:

1: 50.000

DATA DA ELABORAÇÃO:

SET/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE - SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ANEXO: **01**

MAPA DO MACROZONEAMENTO

FONTE:

- Aerofotogrametria SDE (2010 - 2012)
- Malha Urbana (Prefeitura Municipal 2025)

ELABORAÇÃO:

AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, Nº 737 - Centro, Rio do Sul - SC
Fone: (47) 3531-4242 www.amavi.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, Nº 797, Bela Vista
Fone: (47) 3543-0261 www.riodooeste.sc.gov.br

AMAVI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA: 07722925 E 27.22.00.03
VERIFIQUE EM https://validar.iti.gov.br/pdf5994.c9771f52

ALTO TOCA GRANDE
TOCA GRANDE II
SANTA LUZIA
SANTA CATARINA
CABEÇA DANTA
ANTA GORDA
SÃO JOSÉ
RIBEIRÃO FRANZOI
RIBEIRÃO CAFÉ
ALTO SUMIDOR
RIBEIRÃO DO TIGRE
ALTO ÁGUAS VERDE
ANGICO
SERRA GABIROBA
ZR1
ZEC2
ZES2
MZU
ZEC1
Taió
Presidente Getúlio
Laurentino
Pouso Redondo

ZONEAMENTO MUNICIPAL

- MZU - MACROZONA URBANA
- ZR1 - ZONA RURAL 1
- ZEC1 - ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO 1
- ZEC2 - ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO 2
- ZES2 - ZONA ESPECIAL 2
- HIDROGRAFIA

RODOVIAS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
- PAVIMENTADA	BR	SC	ROD
- LEITO NATURAL	BR	SC	ROD

REFERÊNCIAS

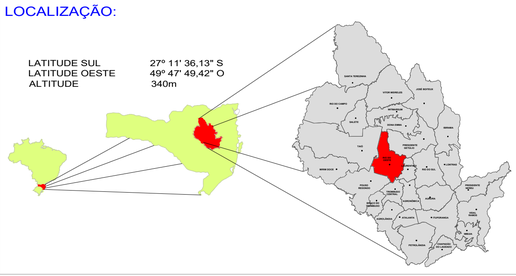
- IGREJA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTE
- BUEIRO
- HOSPITAL
- DISTÂNCIA EM QUILÔMETROS km

NÚCLEOS URBANOS

- SEDE DO MUNICÍPIO
- SEDE DE DISTRITO
- SEDE DE LOCALIDADE
- LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO:

LATITUDE SUL 27° 11' 36,13" S
LATITUDE OESTE 49° 47' 49,42" O
ALTITUDE 340m



ÁREAS:

DO PERÍMETRO URBANO (2014)	8,741 Km²
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,672 Km²
DO MUNICÍPIO (IBGE 2024)	245,057 Km²

LIMITES:

- DO MUNICÍPIO
- DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS:

PROJEÇÃO: UTM - Universal Transversa de Mercator
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51ºW
FUSO: 22S

N

ESCALA GRÁFICA/ESCALA:

1: 50.000

DATA DA ELABORAÇÃO:

SET/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE - SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ANEXO: **02**

MAPA DO ZONEAMENTO MUNICIPAL

FONTE:

- Aerofotogrametria SDE (2010 - 2012)
- Malha Urbana (Prefeitura Municipal 2025)

ELABORAÇÃO:

AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, Nº 737 - Centro, Rio do Sul - SC
Fone: (47) 3531-4242 www.amavi.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, Nº 797, Bela Vista
Fone: (47) 3543-0261 www.riodooeste.sc.gov.br

AMAVI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA: 07122925941 e 22_03_00_49_07_00_4_00_00_00

Rio Itajaí do Oeste
Ribeirão Piseta
Arroio Borboleta
Ribeirão Café
Rio das Pombas
Ribeirão Gabiroba
Ribeirão Arigico
Ribeirão do Tigre

ZU3
ZU4
ZU2
ZU1-B
ZES1
ZU1-A
ZES2
ZUE
ZU5
ZEC1

ZONEAMENTO URBANO

- ZU1-A - ZONA URBANA 1-A
- ZU1-B - ZONA URBANA 1-B
- ZU2 - ZONA URBANA 2
- ZU3 - ZONA URBANA 3
- ZU4 - ZONA URBANA 4
- ZU5 - ZONA URBANA 5
- ZES1 - ZONA ESPECIAL 1
- ZES2 - ZONA ESPECIAL 2
- ZEC1 - ZONA ESPECIAL DE CONSVERAÇÃO
- HIDROGRAFIA

RODOVIAS

	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
- PAVIMENTADA	BR	SC	ROD
- LEITO NATURAL	BR	SC	ROD

REFERÊNCIAS

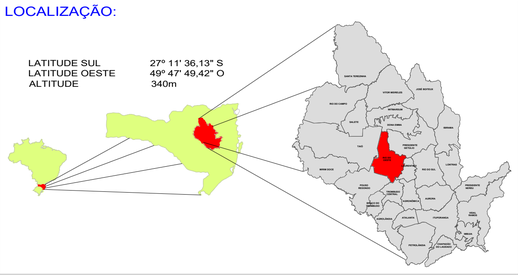
- IGREJA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTE
- BUEIRO
- HOSPITAL
- DISTÂNCIA EM QUILÔMETROS km

NÚCLEOS URBANOS

- SEDE DO MUNICÍPIO
- SEDE DE DISTRITO
- SEDE DE LOCALIDADE
- LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO:

LATITUDE SUL	27° 11' 36,13" S
LATITUDE OESTE	49° 47' 49,42" O
ALTITUDE	340m



ÁREAS:

DO PERÍMETRO URBANO (2014)	8,741 Km²
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,672 Km²
DO MUNICÍPIO (IBGE 2024)	245,057 Km²

LIMITES:

- DO MUNICÍPIO
- DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS:

PROJEÇÃO: UTM - Universal Transversa de Mercator
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51ºW
FUSO: 22S

ESCALA GRÁFICA/ESCALA:

1: 12.000

DATA DA ELABORAÇÃO:

SET/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE - SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ANEXO: **03**

MAPA DO ZONEAMENTO URBANO

FONTE:

- Aerofotogrametria SDE (2010 - 2012)
- Malha Urbana (Prefeitura Municipal 2025)

ELABORAÇÃO:

AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, Nº 737 - Centro, Rio do Sul - SC
Fone: (47) 3531-4242 www.amavi.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, Nº 797, Bela Vista
Fone: (47) 3543-0261 www.riodooeste.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/09/2025 POR ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:07123295949 E POR ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:07123295949 EM 17/09/2025 15:22:43 -03:00 -03
VERIFIQUE EM https://verificador.iti.gov.br/pdf/6994-c6971152

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RIO DO OESTE

ANEXO 04 - TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

MACROZONA	SIGLA	ZONA	DESCRIÇÃO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	número máximo de pavimentos	AFASTAMENTOS		TAMANHO DO LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (metros)	USOS PROIBIDOS (X)				OBSERVAÇÕES
							FRONTAL (metros)	LATERAIS E FUNDOS (metros)			ATIVIDADES	PORTE			
												PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
MZU - MACROZONA URBANA	ZU1-A	ZONA URBANA 1-A	são áreas destinadas predominantemente ao uso comercial não atacadista e de prestação de serviços não especial, complementado pelo uso residencial e industrial de até pequeno porte e outros compatíveis.	80%	6,0	9	isento	H/8, sendo no mínimo 1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P X X P P P P	P P P X X X P P P P	P A A X X X A P P P	Permitido o uso de parede cega até a altura máxima de 10,00 m a partir do piso do pavimento térreo. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
	ZU1-B	ZONA URBANA 1-B	são áreas destinadas predominantemente ao uso comercial não atacadista e de prestação de serviços não especial, complementado pelo uso residencial e industrial de até pequeno porte e outros compatíveis	80%	6,0	9	isento	H/8, sendo no mínimo 1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P X X P P P P	P P P X X X P P P P	P A A X X X A P P P	Permitido o uso de parede cega até a altura máxima de 10,00 m a partir do piso do pavimento térreo. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
	ZU2	ZONA URBANA 2	são áreas destinadas uso predominantemente ao uso residencial, comercial e de serviços de médio e de maior porte, uso industrial de pequeno e médio porte e outros compatíveis.	70%	3,0	6	4,00	H/6, sendo no mínimo 1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P X X P P P P	P P P P X X P P P P	P P X X X X P P A A	Permitido o uso de parede cega até a altura máxima de 7,00 m a partir do piso do pavimento térreo. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheias.
	ZU3	ZONA URBANA 3	são áreas destinadas em geral a concentração ou tendência de crescimento do uso residencial, comercial e de serviços e de grande potencial gerador e degradador, conforme classificação do órgão ambiental competente	60%	1,5	4	4,00	1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P X P P P P P P P	P P X P P P P P P P	P P X P P P P P P P	Não permite parede cega para uso industrial, demais usos, altura máxima de parede cega de 7,00m. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
	ZU4	ZONA URBANA 4	são áreas destinadas ao uso residencial predominante e de menor densidade, comportando usos não incômodos a habitação	60%	1,5	4	4,00	1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P X X X P X X	P P P A X X X P X X	P P A X X X X P X X	Permitido o uso de parede cega até a altura máxima de 7,00 m a partir do piso do pavimento térreo. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
	ZU5	ZONA URBANA 5	são áreas urbanas que apresentam baixa ocupação e tem características rurais, sendo ocupadas por usos de transição entre a área urbana e a área rural	60%	1,5	4	4,00	1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P P X P P A P	P P P P P X P P A P	X X P A A X X P X P	Não permite parede cega para uso industrial, demais usos, altura máxima de parede cega de 7,00m. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
	ZEU	ZONA EXPANSÃO URBANA	são áreas próximas do perímetro urbano atual e que apresentam potencial e/ou tendência de ocupação.	60%	1,5	4	4,00	1,50m	360	12,00	Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P X X X P X X	P P A X X X X P X X	P A X X X X X P X X	Permitido o uso de parede cega até a altura máxima de 7,00 m a partir do piso do pavimento térreo. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco e as cotas de cheia.
MZES - MACROZONA ESPECIAL	ZES1	ZONA ESPECIAL 1	são áreas sobrepostas ao zoneamento, com índices urbanísticos mais restritivos, em função de se tratar de áreas de muito alto risco de inundação.	60%	1,5		Índices urbanísticos de acordo com a zona onde o imóvel está inserido. Para a ZU1-A não se aplicam as restrições de taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e número máximo de pavimentos, porem deve ser respeitado o mínimo de 2 pavimentos.								Permitido o uso de parede cega conforme a zona onde o imóvel está inserido.
	ZES2	ZONA ESPECIAL 2	são áreas sobrepostas ao zoneamento, com restrição à ocupação, em função de se tratar de áreas de médio e alto risco de deslizamentos.	Índices Urbanísticos de acordo com a zona onde o imóvel está inserido. Para Intervenções nesta zona, deverá ser apresentado previamente laudo geológico para análise.											Não permite parede cega
	ZEC1	ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO 1	são áreas que contêm características e especificidades naturais, às suas fragilidades físicas, declividades elevadas, biodiversidade se destinam à proteção ambiental, nessa forma cumprem uma importante função socioambiental.	20%	0,2	2	10,00	3,00	de acordo com a zona que está inserido.		Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P X P X X X X X X X	P X P X X X X X X X	X X X X X X X X X X	Não permite parede cega.
	ZEC2	ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO 2	aquela que contém características e especificidades naturais, pela forte presença de recursos hídricos se destinam à preservação do mananciai do município.	20%	0,2	2	10,00	3,00	de acordo com a zona que está inserido.		Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P X P X X X X X X X	P X P X X X X X X X	X X X X X X X X X X	Não permite parede cega.
MZR - MACROZONA RURAL	ZR1	ZONA RURAL 1	as áreas predominantemente de produção primária, com baixa densidade habitacional, onde devem ser incentivadas as características rurais com estabelecimento de critérios adequados de manejo do solo	20%	0,5	4	10,00	3,00	Obedecer as regras estabelecidas pelo INCRA/SC		Residencial Comercial e Serviços Institucional e Comunitário Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental Polo Gerador de Tráfego Pesado Polo Gerador de Tráfego Leve Polo Gerador de Ruído Noturno Polo Gerador de Ruído Diurno	P P P P P P P P P P	P P P P P P P P P P	P P P P P P P P P P	Não permite parede cega. Verificar demais restrições quanto as áreas de risco.
APP		ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Segundo Legislação Especifica												

Observações	usos	P =	PERMITIDOS	A =	PASSÍVEIS A ANÁLISE	X =	PROIBIDOS

1 - Os lotes de esquina deverão ter a área mínima do lote, assim como a testada mínima acrescidas em, no mínimo, 25% (vinte por cento). 2 - Os lotes com testada para a Rua Giacomo Bertoldi, o recuo mínimo será de 3,00m. 3 - Os imóveis localizados na Rua Daniel Bertoldi, que tiveram uma testada acrescida, em virtude da abertura da Rua José Busarello, ficam isentos do recuo frontal em relação a esta.
4 - Nas Zonas Urbanas ZU1-A e ZU1-B, os pavimentos destinados a garagens, desde que localizados acima do pavimento térreo, não serão considerados para efeitos de cálculo de número máximo de pavimentos permitidos e coeficiente de aproveitamento, sendo sua destinação e uso específica e imodificável, sob qualquer hipótese.

RESTRIÇÕES QUANTO À ÁREA DE RISCO:
Abaixo da cota de cheia de 6,50 metros é proibido construir e aterrar. Entre a cota de cheia 6,50 e 8,75 metros são permitidas edificações somente de 2 pavimentos, independente do uso, desde que tenham acesso interno e o pavimento superior seja integrado ou de suporte ao pavimento térreo. Usar a cota de nível da rua como referência para análise.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

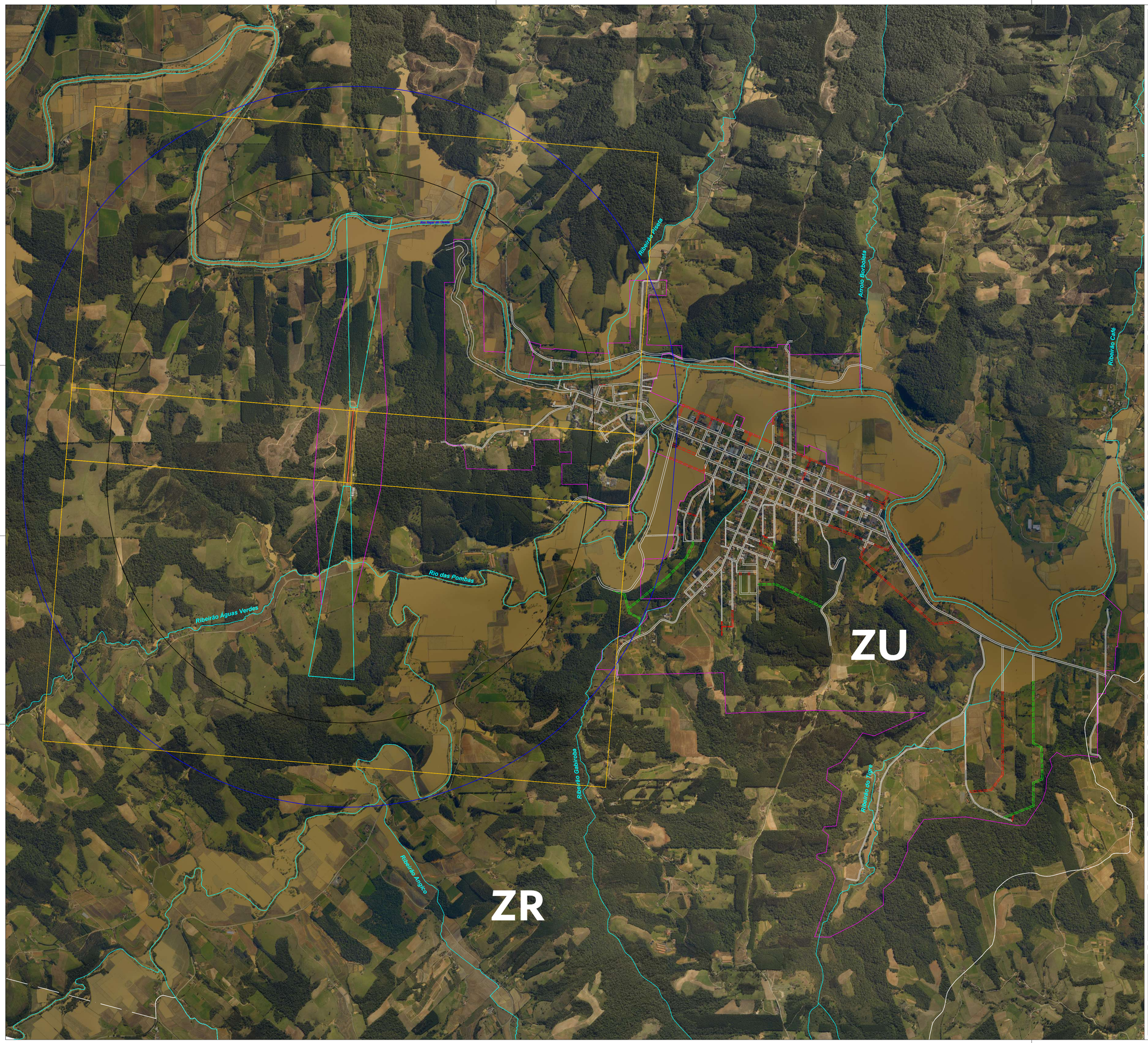
ANEXO 05 – VAGAS MÍNIMAS DE ESTACIONAMENTO

Uso	Área / Tipo	Vagas automóveis	Carga/Descarga Médio	Carga/Descarga Grande	Embarque/ Desembarque	Outros
Residencial	Unifamiliar	1 vaga				
	Multifamiliar	1 / unidade				
Hoteleiro	Hotel	1 / quarto + 1 vaga (visitante) / 15 quartos			1 (ônibus) / 50 quartos	
	Pousada, pensões e albergues	1 / 5 quartos				
Prestação de Serviços / Comercial	Vicinal, de Bairro, Setorial	1 / 100m²				
Estabelecimentos de Saúde		1 / 50 m² ou 1 /5 leitos	1		1 / 50 leitos	
Supermercados, Centro Comercial, Hipermercados e Shopping [4]	Até 7.000,00 m²	1 / 40 m²		1 / 1.000 m²		
	> 7.000,00 m²	1 / 40 m²		1 / 2.000 m²		
Bares, Churrascarias, Padarias, Restaurantes e Congêneres		1 / 40 m²	1			
Locais de reunião de público		1 / 25 m²		1		
Depósitos		1 / 250 m²		1		
Postos de Abastecimento [5]		1 / 50 m² ou mínimo de 10 vagas				
Bancos		1 / 50 m2	1 (carro-forte)			
Motéis		1 / quarto				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

Educacional	Pré-Escolar, Fundamental e Médio	1 / 100 m² ou mínimo de 5 vagas			3 carros (mínimo)	
	Superior	1 / 25 m²				1 /1.000m² (vaga de ônibus)
	Especialização	1 / 50 m²				
Indústrias	Pequeno	1 / 250 m²	1			
	Médio	1 / 250 m²	1			
	Grande	1 / 250 m²		1		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152



LEGENDA/SIMBOLOGIA

- ZU - ZONA URBANA
- ZR - ZONA RURAL
- RUAS URBANAS
- VIAS PROJETAS
- VIAS PREVISTAS
- HIDROGRAFIA
- ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AERÓDROMO COM RESTRIÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO CONFORME PORTARIA DA ANAC Nº 475/ICA de 30.08.2018.

RODOVIAS

	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
- PAVIMENTADA	BR	SC	ROD
- LEITO NATURAL	BR	SC	ROD

REFERÊNCIAS

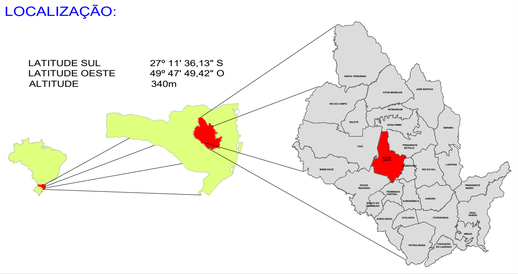
- IGREJA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTE
- BUEIRO
- HOSPITAL
- DISTÂNCIA EM QUILÔMETROS km

NÚCLEOS URBANOS

- SEDE DO MUNICÍPIO
- SEDE DE DISTRITO
- SEDE DE LOCALIDADE
- LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO:

LATITUDE SUL 27° 11' 36,13" S
LATITUDE OESTE 49° 47' 49,42" O
ALTITUDE 340m



ÁREAS:

DO PERÍMETRO URBANO (2014)	8,741 Km²
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,672 Km²
DO MUNICÍPIO (IBGE 2024)	245,057 Km²

LIMITES:

- DO MUNICÍPIO
- DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS:

PROJEÇÃO: UTM - Universal Transversa de Mercator
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51ºW
FUSO: 22S

ESCALA GRÁFICA/ESCALA:

1: 15.000

DATA DA ELABORAÇÃO:

SET/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE - SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ANEXO: **06**

MAPA DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO

FONTE:

- Aerofotogrametria SDE (2010 - 2012)
- Malha Urbana (Prefeitura Municipal 2025)

ELABORAÇÃO:

AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, Nº 737 - Centro, Rio do Sul - SC
Fone: (47) 3531-4242 www.amavi.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, Nº 797, Bela Vista
Fone: (47) 3543-0261 www.riodooeste.sc.gov.br

AMAVI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE por ANDRE LUIZ DA SILVA:07423925915 em 22/10/2025 10:22:20 -03:00 -03
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ e utilize o código 1f5994c4971152

Anexo VII -TABELA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - EXISTENTES

ITEM	TIPO	NOME	INICIO	FINAL	EXTENSÃO	CLAS.	PASSEIO E	PISTA	PASSSEIO D	OBS.:
1	RUA	7 DE SETEMBRO	PONTE GELINDO CATAFESTA	80m APÓS A RUA XV DE NOVEMBRO	2.233,00	A	2,00	14,00	2,00	
2	RUA	ABILIO ELEUTÉRIO GONÇALVES	RUA 7 DE SETEMBRO	DIVISA VILMAR MARCELINO C/ IVO MATUCHAKI	2.250,00	C	1,50*	9,00	1,50*	*Ver pavimentação, após entroncamento com a Rua Matilde Wagner, até Rua Luiz Paterno
3	RUA	ALBANO NARDELLI	RUA FORTUNATO GIACOMOZZI	RUA PADRE DANTE POSSAMAI	180,00	L	2,00	8,00	2,00	
4	RUA	ALBERTO BERRI	RUA JULIO VENDRAMIN	GRUTA DO TIGRE	1.100,00	L	2,20*	6,60	2,20*	* sarjeta de 0,70 m ao lado da pista
5	RUA	ALBERTO NARDELLI	RUA PADRE DOMINGOS FIORINA	RUA PADRE DANTE POSSAMAI	375,00	L	2,00	8,00	2,00	
6	RUA	AMÉLIA GIRARDI	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA JOÃO PISETTA	500,00	L	1,50	9,00	1,50	
7	RUA	AMÉLIO FRANZÓI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA XV DE NOVEMBRO	98,00	L	1,50	9,00	1,50	
8	AV.	ANGELO MANIESKI	RUA 7 DE SETEMBRO	FINAL PERIMETRO URBANO	1.265,00	A	1,50	12,00	1,50	
9	RUA	ANGELO NEGHERBON	RUA GREGORIO DE SOUZA	CASA ROGERIO FIAMONCINI	69,00	L	1,50	9,00	1,50	
10	RUA	ARCENO DA SILVA	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA CLAUDINO DOS SANTOS	63,00	L	1,00	6,00	1,00	
11	RUA	ARISTIDES FERRARI	RUA GREGORIO DE SOUZA	PORTÃO CASA Nº325	400,00[1]	L	1,00	7,00	2,00	
12	RUA	ARTHUR NARDELLI	RUA XV DE NOVEMBRO	RUA JOSÉ SCOTTINI	470,00	C	1,50	9,00	1,50	
13	RUA	A - LOTEAMENTO BELA VISTA	SC 350	RUA B - LOTEAMENTO BELA VISTA	100,00	L	2,00	8,00	2,00	
14	RUA	B - LOTEAMENTO BELA VISTA	RUA A - LOTEAMENTO BELA VISTA	ÁREA VERDE - LOTEAMENTO BELA VISTA	160,00	L	2,00	8,00	2,00	
15	RUA	C - LOTEAMENTO BELA VISTA	RUA A - LOTEAMENTO BELA VISTA	RUA B - LOTEAMENTO BELA VISTA	120,00	L	2,00	8,00	2,00	
16	RUA	B - LOTEAMENTO VILA GENTIL	RUA LAÉRCIO DOS SANTOS	DIVISA MOACIR BÉRTOLI	25,00	L	2,00	8,00	2,00	
17	RUA	BRAZ MARCELINO	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA CLAUDINO DOS SANTOS	63,00	L	1,50	9,00	1,50	
18	RUA	CAETANO DEPINÉ	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA VEREADOR QUIRINO PESSATTI	88,00	L	1,50	9,00	1,50	
19	RUA	CARLOS MORATELLI	RUA AMÉLIA GIRARDI	RUA SANTO CATAFESTA	340,00	L	1,50	9,00	1,50	
20	RUA	CARLOS PESSATTI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA PAULO SARDAGNA	209,00	L	1,50	9,00	1,50	
21	RUA	CARMOLINO LEITE	RUA ROMANO PISETTA	DIVISA MARIA AP. DA SILVA STUEPP	302,00	L	1,50	9,00	1,50	
22	BECO	CECILIA VANDERLINDE EFFTING	RUA JOHN KENNEDY	DIVISA SANDRO MATUCHAKI	63,00	L	1,00	8,00	1,00	
23	RUA	CLAUDINO DOS SANTOS	ESCOLA FORTUNATO TARNOWSKI	RUA LUIS PATERNO	315,00	L	1,50	9,00	1,50	
24	RUA	DANIEL BERTOLDI	RUA CAETANO DEPINE	DIVISA ARNO PATERNOLLI	400,00²	L	1,00	8,00	1,00	
25	RUA	DANIEL NARDELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	PORTÃO NARDELLI S/A	25,00[1]	C	1,00	8,00	1,00	
26	RUA	DANIEL PISETTA	RUA JOÃO PISETTA	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	690,00	L	1,50	9,00	1,50	
27	RUA	DO EXPEDICIONÁRIO	RUA 7 DE SETEMBRO	DIVISA ACACIO BERTOLDI	185,00²	L	1,50	9,00	1,50	
28	RUA	DOM PEDRO I	RUA ARTHUR NARDELLI	RUA FRANCISCO RUSSI	88,00	L	1,20	5,00	1,20	
29	RUA	DORVAL VICENTE	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA IRMÃ LILIA RAFAELA	300,00	L	1,50	9,00	1,50	
30	BECO	EDUARDO SCOTTINI	RUA LEONARDO A. HEIDEMANN	DIVISA TERRAS DE VALMOR SCOTTINI	113,00	L	-	4,00	-	
31	RUA	ERMELINO TRENTINI	RUA LEONARDO A. HEIDEMANN	RUA S.D. 02	475,00²	C	1,50	9,00	1,50	
32	RUA	EUGÊNIO FLORIANI	RODOVIA SC 350	TERRAS DE LEANDRO FLORIANI	538,00	L	1,00	7,00	1,00	
33	RUA	EUGÊNIO FRANZOI	RUA 7 DE SETEMBRO	TERRAS DE ALCIDES BERTOLDI	40,00	C	1,00	8,00	1,00	
34	RUA	FELICE BONATTI	RUA XV DE NOVEMBRO	RUA PAULO SARDAGNA	95,00	L	1,50	9,00	1,50	
35	RUA	FELICIO PACHER	RUA FELICITA STEIL	RUA LUIZ BÉRTOLI	250,00	L	1,00*	6,00*	1,00*	*Loteamento Pacher 1,6 + 6,5 + 1,6
36	RUA	FELICITA STEIL	RUA IRMÃ LILIA RAFAELLI	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	1.185,00	L	1,50	6,50	-	
37	RUA	FILOMENA DEPINÉ BERTOLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00²	L	1,00	8,00	1,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

38	RUA	FORTUNATO GIACOMOZZI	RUA FRANCISCO TOMAZONI	RUA ALBERTO NARDELLI	255,00	L	2,00	8,00	2,00	
39	RUA	FRANCISCO RUSSI	RUA DOM PEDRO I	BALÃO DE RETORNO	250,00	L	VAR.*	5,00	VAR.*	*Ver pavimentação
40	BECO	HERIS SAQUETTI	RUA ARTHUR NARDELLI	DIVISA CELSO SCHMITZ E MARIA AP. DA SILVA STU	74,00	L	-	7,00*	-	
41	RUA	FRANCISCO TOMAZONI	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA LAÉRCIO DOS SANTOS	668,00	L	1,50	9,00	1,50	
42	RUA	GIACOMO BERTOLDI	RUA PAULO SARDAGNA	CASA HELENA BERTOLDI	255,00	L	1,50	9,00	1,50	
43	RUA	GIACOMO BUSNARDO	RUA AMÉLIA GIRARDI	DIVISA LINO PISETTA	80,00	L	-	4,90	VAR.*	*Ver pavimentação
44	RUA	GREGORIO DE SOUZA	RUA ABILIO E. GONÇALVES	DIVISA CELINA NARDELLI PILONI	387,00	L	1,50	9,00	1,50	
45	RUA	IGNEZ DEPINÉ BÉRTOLI	RUA ERMELINO TRENTINI	RUA S.D. 02	595,00	L	1,50	9,00	1,50	
46	RUA	IGNEZ BUSNARDO	RUA MASSIMINO GIRARDI	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	270,00	L	1,50	9,00	1,50	
47	RUA	ILDA CLAUDINO DOS SANTOS	RUA VER. QUIRINO PESSATTI	RUA ARISTIDES FERRARI	186,00	L	1,50	9,00	1,50	
48	RUA	IRMÃ LILIA RAFAELLI	RUA LUIZ BÉRTOLI	COLÉGIO EXPEDICIONÁRIO MÁRIO NARDELLI	160,00	L	1,50	9,00	1,50	
49	RUA	JOÃO FERRARI	RUA XV DE NOVEMBRO	DIVISA ARMANDO FERRARI	158,00	C	1,50	9,00	1,50	
50	RUA	JOÃO GIRARDI	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA CARLOS MORATELLI	140,00	L	2,00	12,00	2,00	
51	RUA	JOÃO PISETTA	RUA DANIEL PISETTA	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	1.005,00	L	1,50	9,00	1,50	
52	RUA	JOHN KENNEDY	RUA FILOMENA D. BERTOLI	DIVISA LUIZ CARLOS BERTOLDI	1.662,00	A	2,00	12,00	2,00	
53	BECO	JOSÉ ANTHEWITZ*	RUA LEONARDO A. HEIDEMANN	DIVISA NORBERTO MANIESKI	145,00	L	-	3,00	-	* Lei 2032/2013
54	RUA	JOSE BUSARELO	RUA VER. QUIRINO PESSATTI	RUA ARISTIDES FERRARI	230,00	L	2,00	8,00	2,00	
55	RUA	JOSÉ CONZATTI	RUA JOÃO PISETTA	TERRAS DE FAMÍLIA BAGGIO	75,00	L	1,00	6,00	1,00	
56	RUA	JOSÉ FRANZÓI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA PAULO SARDAGNA	209,00	C	1,00	8,00	1,00	
57	RUA	JOSÉ SCOTTINI	RUA GREGORIO DE SOUZA	RUA ARTHUR NARDELLI	109,00	L	1,50	9,00	1,50	
58	RUA	JULIO MOSER	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JON KENNEDY	98,00	L	1,50	9,00	1,50	
59	RUA	JULIO VENDRAMIN	RODOVIA SC 350	TERRAS DE ONDINA CAFKA	2.360,00	L	1,00	6,60	1,00	
60	RUA	LAÉRCIO DOS SANTOS	RUA VER. EUCLIDES GIACOMOZZI	TERRAS DE LEANDRO BERTOLI IND. E COM. LTDA	574,00	C	2,00	8,00	2,00	
61	RUA	LEONARDO AUGUSTO HEIDEMANN	RUA 7 DE SETEMBRO	TERRAS DE FLAVIO MALIKOSKI	834,00	C	VAR.*	9,00	VAR.*	*Ver pavimentação após entroncamento com Rua Ermelino Trentini
62	RUA	LINO ESSIG	RUA XV DE NOVEMBRO	RUA PAULO SARDAGNA	95,00	C	1,00	8,00	1,00	
63	RUA	LUIS PATERNO	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA CLAUDINO DOS SANTOS	64,00	L	1,50	9,00	1,50	
64	RUA	LUIZ BÉRTOLI	PONTE GELINDO CATAFESTA	RUA IRMÃ LILIA RAFAELA	760,00	A	2,00	14,00	2,00	
65	RUA	LUIZ MORATELLI	RUA IGNES BUSNARDO	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	650,00	L	1,50	9,00	1,50	
66	RUA	MANACÁ	RUA PALMEIRA	TERRAS DO LOTEAMENTO SCHREIBER	147,00	L	2,00	8,00	2,00	
67	RUA	MANOEL MORATELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA MASSIMINO GIRARDI	930,00	C	1,50	9,00	1,50	
68	RUA	MARIA EDUARDA LOHMEYER	RUA DORVAL VICENTE	RUA ALBERTO NARDELLI	190,00	L	2,00	8,00	2,00	
69	RUA	MASSIMINO GIRARDI	RUA IGNES BUSNARDO	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	478,00	L	1,50	9,00	1,50	Trecho I
70	RUA	MASSIMINO GIRARDI	LIMITE DO PERÍMETRO	RUA DANIEL PISETTA	355,00	L	1,50	9,00	1,50	Trecho II
71	RUA	MASSIMINO NARDELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	208,00	L	1,50	9,00	1,50	
72	RUA	MATILDE VAGNER	RUA ABILIO E. GONÇALVES	CURSO D'ÁGUA	425,00[1]	L	1,00	6,00	-	
73	BECO	MIRANDA FRONZA	RODOVIA SC 350	TERRAS DE MARCIO PACHER	35,00	L	-	5,00	-	
74	RUA	MORUMBI	RODOVIA SC 350	DIVISA COM LAURENTINO	730,00	L	1,00	7,00	1,00	
75	RUA	NATAL MORATELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00	C	1,00	8,00	1,00	
76	RUA	NELSON DUARTE DA SILVA	RUA 7 DE SETEMBRO	LIMITE PERIMENTRO URBANO	1.550,00	C	1,50	9,00	1,50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

77	RUA	NILSA BERTOLI	RUA LAERCIO DOS SANTOS	RUA LAERCIO DOS SANTOS	470,00	L	2,00	8,00	2,00	
78	RUA	PADRE DANTE POSSAMAI	RUA ALBERTO NARDELLI	TERRAS DE MOACIR BÉRTOLI	125,00	L	2,00	8,00	2,00	
79	RUA	PADRE DIONISIO	RUA 7 DE SETEMBRO	CASA Nº279	255,00	L	1,50	9,00	1,50	
80	RUA	PADRE DOMINGOS FIORINA	RUA LUIZ BERTOLI	RUA ALBERTO NARDELLI	150,00	L	1,50	VAR.*	1,50	*Ver pavimentação
81	RUA	PADRE DOMINGOS FIORINA*	RUA ALBERTO NARDELLI	RUA LUIZ BÉRTOLI	200,00	L	VAR.*	VAR.*	VAR.*	*Ver pavimentação; *ver Lei 2.284/2020.
82	RUA	PALMEIRA	RUA JOSÉ BUZARELLO	RUA ARISTIDES FERRARI	290,00	L	2,00	8,00	2,00	
83	RUA	PAULO METZGER	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA XV DE NOVEMBRO	98,00	C	1,50	7,00	1,50	
84	RUA	PAULO SARDAGNA	DIVISA CASA Nº130	DIVISA NARDELLI S/A	377,00[1-2]	A	1,50	9,00	1,50	Trecho I
85	RUA	PAULO SARDAGNA	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA LINO ESSIG	673,00[1-2]	A	1,50	9,00	1,50	Trecho II
86	RUA	PAULO SARDAGNA	DIVISA CASA Nº1536	DIVISA LUIZ CARLOS BERTOLDI	95,00[1-2]	A	1,50	9,00	1,50	Trecho III
87	RUA	PROFESSOR DAVI VIEIRA	RUA DORVAL VICENTE	COLÉGIO EXPEDICIONÁRIO MÁRIO NARDELLI	50,00	L	-	5,50	-	
88	RUA	RIO DO CAMPO	RUA LEONARDO A. HEIDEMANN	DIVISA ACACIO BERTOLDI	46,00[1]	L	1,00	6,00	1,00	
89	RUA	ROMANO PISETTA	RUA VER. LEOPOLDO SESTREM	RIBEIRÃO GABIROBA	245,00	L	0,50	4,50	-	
90	SVD	S.D. 01	RODOVIA SC 350	RUA JOÃO PISETTA	260,00	L	-	4,50	-	Ponte Pensil
~~91~~	~~RUA~~	~~S.D. 02~~	~~RUA LEONARDO A. HEIDEMANN~~	~~RUA IGNEZ DEPINÉ BERTOLI~~	~~154,00[1]~~	~~L~~	~~1,50~~	~~9,00~~	~~1,50~~	
92	SVD	S.D. 02	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA PADRE DOMINGOS FIORINA	55,00	L	-	3,00	-	Escadaria
93	RUA	S.D. 11	CASA DE SILVIO BERTOLDI	CASA LUIS HENRIQUE TRENTINI	280,00	L	1,00	7,00	1,00	
94	RUA	S.D. 12	LIMITE PERIMETRO URBANO	RUA S.D. 11	30,00²	L	1,00	7,00	1,00	
95	RUA	MÁRIO MAGNESKI	RUA JOÃO GIRARDI	CASA Nº336	110,00²	L	1,50	9,00	1,50	
96	RUA	SILVETE PISETTA	RODOVIA SC 350	RIBEIRÃO DO TIGRE	350,00²	L	1,50	9,00	1,50	
97	RUA	NARCISO PACHER	RODOVIA SC 350	RIBEIRÃO DO TIGRE	200,00²	L	1,50	9,00	1,50	
98	RUA	SALETE	RODOVIA SC 350	DIVISA LEIDE CLAUDIA AP. DAS NEVES	48,00[1]	L	1,50	7,00	1,50	
99	RUA	SANTO CATAFESTA	RUA LUIZ BÉRTOLI	RUA CARLOS MORATELLI	95,00	L	1,00	8,00	1,00	
100	ROD	SC 350	FINAL DA RUA 7 DE SETEMBRO	DIVISA C/ LAURENTINO	2.200,00	R	*	7	*	*Obdecer faixa de domínio e non aedificandi
101	ROD	SC 350	FINAL DA RUA LUIZ BERTOLI	LIMITE PERIMETRO URBANO	2.050,00	R	*	7	*	*Obdecer faixa de domínio enon aedificandi
102	RUA	SEBASTIÃO BERNARDINO	RUA ABILIO E. GONÇALVES	RUA CLAUDINO DOS SANTOS	63,00	L	1,50	9,00	1,50	
103	RUA	SERAFIM RONCHI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA XV DE NOVEMBRO	98,00	C	1,50	9,00	1,50	
104	RUA	SEVERINO FIAMONCINI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00	C	1,50	7,00	1,50	
105	RUA	SIGISMUNDO NARDELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA FRANCISCO GROTT	208,00	C	1,50	9,00	1,50	
106	RUA	TERCILIO BERTOLDI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA XV DE NOVEMBRO	98,00	C	1,00	8,00	1,00	
107	BECO	VER. RODOLFO EMANUEL MICHELS	RUA VER. QUIRINO PESSATTI	DIVISA BENICIO MICHELS	78,00	L	-	3,50	0,50	
108	BECO	VEREADOR ADOLFO DEPINÉ	RUA FRANCISCO TOMAZONI	TERRAS DE GENTIL BÉRTOLI	185,00	L	1,25	5,50	1,25	
109	RUA	VEREADOR ALFREDO NOLLI	RUA AMÉLIA GIRARDI	DIVISA DE LINO PISETTA	120,00	L	1,00	6,00	1,00	
110	RUA	VEREADOR ALFREDO RATZMANN	RUA AMÉLIA GIRARDI	DIVISA LINO PISETTA	75,00	L	-	5,00	-	
111	RUA	VEREADOR ARCANGELO NARDELLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00	L	1,50	9,00	1,50	
112	RUA	VEREADOR EUCLIDES GIACOMOZZI	RUA FRANCISCO TOMAZONI	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	1.000,00	L	1,50	9,00	1,50	
113	RUA	VEREADOR FRANCISCO GROTT	RUA PADRE DIONÍSIO	DIVISA MASSIMINO DOMINGOS PISETTA	87,00²	A	1,50	9,00	1,50	Trecho I
114	RUA	VEREADOR FRANCISCO GROTT	RUA VIRGILIO PICOLI	DIVISA ERVINO FRANZÓI	208,00[1-2]	A	1,50	9,00	1,50	Trecho II
115	RUA	VEREADOR LEOPOLDO SESTREM	RUA ABILIO E. GONÇALVES	DIVISA FABRICIO MATUCHAKI	68,00	L	0,50	7,50	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152

116	TRAV	VEREADOR LUIS PESSATTI	PORTÃO IND. FAI LTDA	RUA VEREADOR QUIRINO PESSATTI	127,00	L	1,50	9,00	1,50	
117	RUA	VEREADOR NATAL MONDINI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA VEREADOR FRANCISCO GROTT	225,00[1]	C	1,50	9,00	1,50	
118	RUA	VEREADOR QUIRINO PESSATTI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA CAETANO DEPINÉ	799,00	C	1,50	9,00	1,50	
119	RUA	VICE PREFEITO EDUARDO DEPINÉ	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00[1]	L	1,50	9,00	1,50	
120	RUA	VIRGÍLIO FRANZÓI	RUA ABILIO E. GONÇALVES	DIVISA RED BRASIL	23,00	L	1,50	9,00	1,50	
121	RUA	VIRGILIO PICOLI	RUA 7 DE SETEMBRO	RIBEIRÃO GABIROBA	425,00[1]	C	1,50	9,00	1,50	
122	RUA	WILLY ROMUALDO TOMAZONI	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA JOHN KENNEDY	98,00	C	1,50	9,00	1,50	
123	RUA	XV DE NOVEMBRO	AV. ANGELO MANIESKI	RUA 7 DE SETEMBRO	1.940,00	A	2,00	12,00	2,00	

Legenda: L=LOCAL; C=COLETORA; A=ARTERIAL; R=RAPIDA; TRAV = Travessa; SVD = Servidão; AV = Avenida; Var = Variável; 1 = Extensão Projetado; 2 = Extensão Previsto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6994c497f152